



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**TERMO ADITIVO nº 02/2017**  
**CONTRATO nº 01 DE 2015**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, estado de São Paulo, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Centro, Município de Pirapora do Bom Jesus, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu *Presidente Romilton Militão Quermes*, inscrição no CPF/MF Nº 483.797.781 - 20, portador da cédula de identidade RG Nº 28.274.005-3, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado **Edmilson Monteiro**, brasileiro, solteiro, RG Nº 25.131.733-X CPF 152.137.988-29, com endereço a Rua Siqueira Campos, 245, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP, doravante denominado simplesmente "Contratado", fica justo e acertado o presente **termo aditivo ao contrato Nº 01 de 16 de janeiro de 2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de fotos e filmagens das reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, audiências das comissões permanentes e especiais e demais eventos públicos realizados pela Câmara Municipal, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, sendo que o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$18.000,00, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$1.500,00 por mês.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de janeiro de 2017.

  
**ROMILTON MILITÃO QUERMES**  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

  
**EDMILSON MONTEIRO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
**JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**

  
**JÉSSICA FERREIRA LIMA**